

Prefeitura Municipal de Ritópolis

Praça Tiradentes, 340 – Centro – CEP 36335-000

CNPJ: 18.557.553/0001-05 – Tel. (32) 3356-1136

EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017

A Prefeitura Municipal de Ritópolis, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em sua sede, localizada na Praça Tiradentes, nº 340, Centro, em ato público, será realizada a licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS, previsto no art. 15, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto nº 7.892 de 28 de janeiro de 2013, pelas disposições da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, e as exigências estabelecidas neste Edital, sendo observadas as seguintes datas e horários:

- a) Credenciamento dos representantes das empresas interessadas: dia **23/10/2017, às 9 horas**;
- b) Limite para entrega dos envelopes com os “documentos de habilitação” e “propostas de preços”: dia **23/10/2017, às 9 horas**.

1. Do objeto da licitação

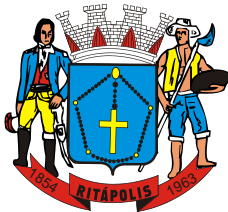
1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para **futura e eventual aquisição de material de enfermagem para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde**, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.

2. Das condições de participação na licitação

2.1. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras com autorização para funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, não sendo permitida a participação:

- a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
- c) de interessados enquadrados nos casos do art. 9º da Lei 8666/93.

2.2. No caso de participação de consórcios, é impedida a participação das empresas consorciadas, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente. É fixada a responsabilidade solidária das empresas integrantes do consórcio pelos atos praticados tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Ritópolis

Praça Tiradentes, 340 – Centro – CEP 36335-000

CNPJ: 18.557.553/0001-05 – Tel. (32) 3356-1136

2.3. As licitantes que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, atendendo às disposições constantes nos artigos 42 a 45 do mesmo diploma legal, terão tratamento diferenciado das demais.

3. Da representação (credenciamento)

3.1. Em cada sessão do procedimento licitatório, o licitante poderá se fazer representar por apenas um preposto, o qual, munido de documento que lhe outorga esta qualidade e de sua cédula de identidade, será o único autorizado a praticar atos necessários, respondendo, desta forma, para todo e qualquer efeito de direito do mesmo.

3.2. São considerados documentos comprobatórios de poderes para formulação de lances e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (consolidado ou acompanhado do original e demais alterações), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

b) Os requerentes formalizados na condição de Micro Empreendedor Individual até o ato da inscrição na atividade pretendida deverão apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

c) Procuração pública ou particular, com firma reconhecida, para representante não administrador da empresa, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.3. As empresas que enviarem propostas pelos Correios também deverão apresentar os documentos citados no item 3.2 fora dos envelopes de habilitação.

3.4. Os documentos de habilitação e as propostas de preços deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, com os dizeres externamente:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RITÁPOLIS - MG

A/C SR. PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL N.º: _____

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, TELEFONE, E-MAIL E ENDEREÇO DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Ritópolis

Praça Tiradentes, 340 – Centro – CEP 36335-000

CNPJ: 18.557.553/0001-05 – Tel. (32) 3356-1136

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RITÁPOLIS - MG

A/C SR. PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL N.º: _____

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, TELEFONE, E-MAIL E ENDEREÇO DA EMPRESA

3.5. Fora dos envelopes deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo III;
- b) Declaração Formal, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, consoante o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante no Anexo V;
- c) Documentos solicitados no item 3.2.

3.6. Na ausência de credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário. Nesse caso, será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

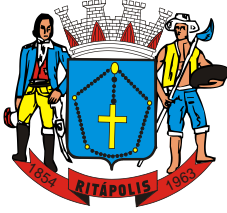
4. Da habilitação

4.1. A habilitação à presente licitação será realizada mediante comprovação de:

4.1.1 Habilitação jurídica:

- a) documentos apresentados no ato do credenciamento (não precisam ser inseridos no envelope de documentos de habilitação);
- b) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) em se tratando de consórcio, comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados e indicação da empresa responsável pelo consórcio, que deverá atender às condições de empresa líder.
- d) em se tratando de empresa S/A (Sociedade Anônima) de capital aberto, deverá apresentar número e data do Registro CVM (Comissão de Valores Mobiliários).

4.1.2 Regularidade fiscal e trabalhista:



Prefeitura Municipal de Ritópolis

Praça Tiradentes, 340 – Centro – CEP 36335-000

CNPJ: 18.557.553/0001-05 – Tel. (32) 3356-1136

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual **ou** municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais, conforme dispõe a Portaria MF nº358, de 05 de setembro de 2014;
- d) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual **e** Municipal da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento do encargo social instituído por lei, mediante apresentação da respectiva certidão;
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas (ou positiva com efeito de negativa), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo presente no Anexo IV;

4.1.2.1 - O Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio poderão consultar os *sites* dos órgãos emissores para comprovação da autenticidade da certidão.

4.1.2.2 – A ausência de qualquer documento, ou a irregularidade na sua apresentação acarretará a inabilitação do licitante.

4.1.3 Qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de pedido de falência, concordata e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica nos últimos 90 dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.2. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz. (Ex: FGTS).

4.3. No caso de participação de consórcios, deverão ser apresentados os documentos exigidos por parte de cada consorciado.

4.4. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro do prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ que não está sujeito a prazo de validade



Prefeitura Municipal de Ritópolis

Praça Tiradentes, 340 – Centro – CEP 36335-000

CNPJ: 18.557.553/0001-05 – Tel. (32) 3356-1136

4.5. Os documentos de habilitação serão, preferencialmente, arrumados na ordem em que estão citados neste edital.

4.6. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor deste órgão, devidamente identificado.

4.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.”

5. Da proposta

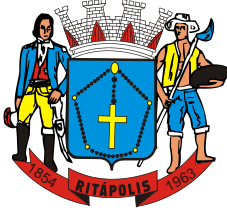
5.1. A proposta de preços isenta de emendas ou rasuras, deverá ser elaborada, preferencialmente, digitada em papel timbrado da empresa, sendo a última folha assinada e todas as demais rubricadas pelo titular ou representante devidamente qualificado.

5.2. Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem preço ou vantagem com base nas ofertas das demais licitantes.

5.3. O preço deverá ser proposto em moeda nacional, sendo o valor total escrito obrigatoriamente por extenso e em algarismos, entendendo-se que, em caso de divergência entre os valores expressos por estas modalidades, prevalecerá o valor escrito por extenso.

5.4. O preço ofertado será absolutamente líquido, nele devendo estar computadas todas as despesas que incidam sobre o fornecimento, tais como: impostos, encargos sociais, etc., as quais ficarão a cargo da futura contratada.

5.5. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital, tais como: “condições gerais”, “cláusulas contratuais”, etc.



Prefeitura Municipal de Ritópolis

Praça Tiradentes, 340 – Centro – CEP 36335-000

CNPJ: 18.557.553/0001-05 – Tel. (32) 3356-1136

5.6. Superadas todas as etapas, consumada a homologação e procedida a competente assinatura da Ata de Registro de Preços, as empresas com preços registrados obrigar-se-ão ao fornecimento/prestação dos serviços dos itens, cotados em suas propostas de preços, durante o prazo de sua vigência, sempre que os pedidos lhes forem feitos.

5.7. As exigências de declaração de marca, fornecimento de amostra, folders e prospectos, certificados e documentos comprobatórios de aceitabilidade da proposta, dentre outros, serão definidos, quando for o caso, no Anexo I – Termo de Referência.

5.8. Será disponibilizado um arquivo digital para digitação das propostas a fim de agilizar a sessão do pregão, conferindo ao certame mais celeridade. O licitante poderá utilizar o arquivo gerado através deste programa para impressão da proposta;

5.9. O arquivo digital deverá ser gravado em CD ou *pen drive* e inserido juntamente com a proposta impressa dentro do envelope PROPOSTA DE PREÇOS.

6. Da sessão do pregão

6.1. Após o credenciamento das empresas presentes será declarada aberta a sessão.

Abertura das propostas de preços (classificação das propostas):

6.2. Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo pregoeiro, que verificará a conformidade das proposições com os requisitos estabelecidos neste edital, desclassificando, preliminarmente, aquelas que estiverem:

- a) em desacordo com este instrumento convocatório;
- b) com preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis;

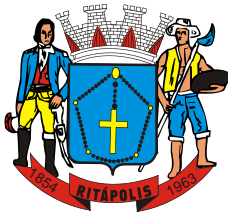
6.3. Verificada a compatibilidade com o exigido no edital, serão classificadas a proposta de menor preço e as que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) da de menor preço.

6.4. Quando não existirem, no mínimo, três propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) do valor da menor proposta de preços, serão classificadas as melhores propostas subsequentes à de menor preço, até o limite máximo de três, quaisquer que sejam seus valores.

6.5. Havendo empate entre propostas de preços que se enquadrem nas hipóteses descritas nos incisos 6.3 e 6.4, serão todas classificadas.

Lances verbais:

6.6. Após a classificação das propostas, o pregoeiro a divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes das licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, a



Prefeitura Municipal de Ritópolis

Praça Tiradentes, 340 – Centro – CEP 36335-000

CNPJ: 18.557.553/0001-05 – Tel. (32) 3356-1136

partir do autor da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

6.7. A desistência de apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todos os licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida.

6.8. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário.

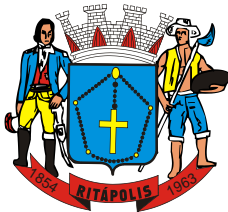
6.9. Se a primeira classificada for uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa enquadrada no disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, será a vencedora da licitação.

6.10. Caso a primeira classificada seja uma empresa comum, será considerado empatado o certame se houver microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa enquadrada no disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007 que tenha oferecido lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance. Havendo, assim, o empate ficto descrito no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa enquadrada no disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007 melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. O prazo de 5 (cinco) minutos só correrá após a intimação da microempresa/empresa de pequeno porte/sociedade cooperativa para apresentação de nova proposta. Caso a melhor classificada dentre as microempresas ou empresas de pequeno porte ou sociedade cooperativa enquadrada no disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007 não ofereça novo lance serão convocados a oferecer lances as demais microempresas ou empresas de pequeno porte ou sociedade cooperativa enquadrada no disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007 também empatadas fictamente, na ordem classificatória, sendo concedido a cada uma o prazo de 5 (cinco) minutos para apresentação da nova proposta.

Da aceitabilidade e do julgamento das propostas:

6.11. As propostas de preços serão julgadas pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, dentro das especificações solicitadas.

6.12. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.



Prefeitura Municipal de Ritópolis

Praça Tiradentes, 340 – Centro – CEP 36335-000

CNPJ: 18.557.553/0001-05 – Tel. (32) 3356-1136

6.13. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestadamente inexequível, assim considerado aquele que comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.14. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº8.666, de 1993, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

6.14.1. Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

6.14.2. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

6.14.3. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

6.14.4. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

6.14.5. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

6.14.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

6.15. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços das propostas ofertadas para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será facultativa por parte do Pregoeiro a realização de diligências para o exame da proposta.

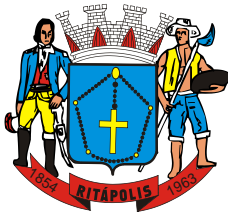
6.16. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.17. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada, com acompanhamento presencial de todos os participantes.

6.18. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.18.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.19. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.



Prefeitura Municipal de Ritópolis

Praça Tiradentes, 340 – Centro – CEP 36335-000

CNPJ: 18.557.553/0001-05 – Tel. (32) 3356-1136

6.20. Não poderá haver desistência das propostas e dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções constantes neste Edital.

Da habilitação:

6.21. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará à abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame.

6.22. Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, devendo, para tanto, considerar os preços efetivamente por eles oferecidos, desde que compatíveis com os valores de referência.

6.23. O pregoeiro divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame.

6.24. Posteriormente, todos os licitantes serão consultados quanto à intenção de interposição de recursos, quando, então, dependendo do resultado da consulta, será seguido um dos caminhos constantes do item 9.

6.25. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes.

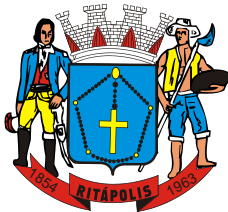
6.26. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricadas pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

7. Do direito de petição

7.1. Os licitantes ou seus representantes devidamente credenciados que manifestarem o interesse em recorrer terão o prazo máximo de três dias para fazê-lo, a contar da data da lavratura da ata referente ao procedimento licitatório, ficando estabelecido idêntico prazo para a apresentação, pelos demais licitantes, de contrarrazões, contado a partir do dia de término do prazo concedido para recurso.

7.2. Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, via pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de três dias, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao endereçado na petição, que proferirá a decisão em igual prazo, a contar da data do recebimento.

7.3. O resultado dos recursos, eventualmente interpostos será divulgado mediante afixação no quadro de avisos e comunicados a todos os licitantes via fax ou e-mail.



Prefeitura Municipal de Ritópolis

Praça Tiradentes, 340 – Centro – CEP 36335-000

CNPJ: 18.557.553/0001-05 – Tel. (32) 3356-1136

8. Da homologação

8.1. Inexistindo manifestação recursal ou se a mesma for acatada pelo pregoeiro, o mesmo encaminhará o resultado para a homologação do Prefeito Municipal, afixando-se a decisão no quadro de avisos.

8.2. Havendo interposição de recursos administrativos, sem provimento por parte do pregoeiro, resolvidos os mesmos, caberá ao Prefeito Municipal a homologação do objeto da licitação, com a afixação da decisão no quadro de avisos.

9. Do registro de preços

9.1. Após a homologação da presente licitação, será assinada uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS entre as partes, conforme o Anexo VI, com prazo de validade de 12 meses, contados da data da sua assinatura.

9.2. É facultado à Prefeitura Municipal, quando o licitante vencedor não atender à convocação para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos supra referidos, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar remanescentes, na ordem de classificação, devendo, para tanto, considerar os preços efetivamente oferecidos por eles, desde que compatíveis com os valores de referência.

9.3. Antes da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, poderá o pregoeiro negociar diretamente com os considerados vencedores da licitação, buscando a obtenção de um melhor preço a ser registrado.

9.4. Uma vez assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assume o REGISTRADO o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados através de ORDEM DE COMPRA, devidamente empenhada e com a dotação orçamentária, substituindo o contrato, conforme dispõe o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

9.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato/ata ou retirar o documento equivalente, implicará em multa de 2% (dois por cento) do valor do objeto adjudicado.

9.6. O REGISTRADO deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no pregão antes do pagamento das ordens de compra emitidas.

10. Das penalizações

10.1. Dos casos passíveis de penalização:



Prefeitura Municipal de Ritópolis

Praça Tiradentes, 340 – Centro – CEP 36335-000

CNPJ: 18.557.553/0001-05 – Tel. (32) 3356-1136

10.1.1. Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, os licitantes estarão sujeitos a penalidades, garantindo a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) Recusa injustificada à assinatura do instrumento de registro (ata), no prazo estabelecido; e
- b) Recusa em celebrar o contrato ou retirar o instrumento substitutivo (ordem de compra), quando convocado para tal.

10.2. Das sanções:

10.2.1. Em qualquer uma das hipóteses antes elencadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ritópolis, por prazo não superior a dois anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o faltoso ressarcir este Órgão pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

10.2.2. A sanção de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, sendo facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

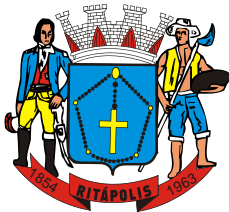
10.3. Da aplicação das penalidades:

10.3.1. As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

10.4. Da aplicação das multas:

10.4.1. Incorrendo o licitante na hipótese descrita na alínea a do subitem 10.1.1 será sancionado com a multa de 1% (um por cento) do valor por ele (faltoso) proposto, considerando-se a quantidade total pretendida do item.

10.4.2. Multa de mora no percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total estimado para a contratação na hipótese descrita na alínea b.



Prefeitura Municipal de Ritópolis

Praça Tiradentes, 340 – Centro – CEP 36335-000

CNPJ: 18.557.553/0001-05 – Tel. (32) 3356-1136

10.5. Da cumulatividade:

10.5.1. A aplicação da penalidade “multa” não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas no subitem 10.2.1, alíneas “c” e “d”.

10.6. Da extensão das penalidades

10.6.1. As sanções dispostas nas alíneas “c” e “d” do subitem 10.2.1 poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

11. Da vista dos autos

11.1. Os autos do processo de licitação, inclusive a pesquisa de mercado previamente realizada, estarão com vista franqueada aos interessados na sala do Serviço Municipal de Licitação, na sede da prefeitura, de segunda a sexta-feira, de 9:00 às 16:00 horas.

12. Da impugnação ao edital

12.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.2. As impugnações ao edital deverão ser feitas através de petição escrita protocolada perante o Serviço Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Ritópolis ou enviada pelos Correios.

12.3. Os pedidos de esclarecimentos e providências referentes a este processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço licitacao@ritapolis.mg.gov.br.

12.4. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, esclarecimentos e providências no prazo de até vinte e quatro horas.

12.5. Caso a impugnação seja acolhida, ou os esclarecimentos ou providências solicitadas determinem alterações no edital, será definida e publicada nova data para realização do pregão.

12.6. As respostas às impugnações serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

13. Da revogação e da anulação



Prefeitura Municipal de Ritópolis

Praça Tiradentes, 340 – Centro – CEP 36335-000

CNPJ: 18.557.553/0001-05 – Tel. (32) 3356-1136

13.1. O Prefeito Municipal poderá REVOGAR a presente licitação, existindo razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo ANULÁ-LA por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa antes da deliberação final sobre o desfazimento do certame licitatório.

14. Das informações complementares

14.1. A minuta do presente Edital foi examinada e aprovada juridicamente pela Assessoria Jurídica do Município, sendo atendidas as recomendações constantes do Parecer constante nos autos, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta

Anexo III – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento

Anexo IV – Modelo de Declaração de Mão de Obra de Menores

Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI – Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ritópolis, 04 de outubro de 2017.

_____ (assinado no original) _____

Higino Zacarias de Souza

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ritópolis

Praça Tiradentes, 340 – Centro – CEP 36335-000

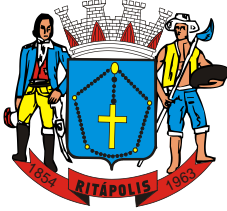
CNPJ: 18.557.553/0001-05 – Tel. (32) 3356-1136

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços futura e eventual aquisição de material de enfermagem para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, conforme discriminado na tabela abaixo:

| Anexo I - MATERIAIS DE CONSUMO | | | | | |
|--------------------------------|-------|-------------------------|--|--------------------|-----------------|
| ITEM | QUANT | UNID. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | Média | TOTAL |
| 1 | 300 | Pacote com 100 unidades | ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA: descartável, com extremidades arredondadas, sem rebarbas, embalado em plástico transparente. PACOTE COM 100 UNIDADES. | R\$ 4,40 | R\$ 1.319,69 |
| 2 | 70 | Litro | ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10: embalagem de 01 litro. | R\$ 5,73 | R\$ 400,75 |
| 3 | 200 | Caixa com 100 unidades | AGULHA DESCARTÁVEL (13X4,5): cânula com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconizada que permita um deslize suave e perfeito. Canhão de material plástico atóxico ou de liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação de calibre (NBR), atraumática, estéril, apirogênica e atóxica, com tampa plástica protetora. Embalada unitariamente. Esterilização Oxido de Etileno 5 anos. Certificado BPF. CAIXA COM 100 UNIDADES. | R\$ 9,35 | R\$ 1.869,00 |
| 4 | 30 | Caixa com 100 unidades | AGULHA DESCARTÁVEL (20X5,5): cânula com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconizada que permita um deslize suave e perfeito. Canhão de material plástico atóxico ou de liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação de calibre (NBR), atraumática, estéril, apirogênica e atóxica, com tampa plástica protetora. Embalada unitariamente. Esterilização Oxido de Etileno 5 anos. Certificado BPF. CAIXA COM 100 | R\$ 8,88 | R\$ 266,40 |



Prefeitura Municipal de Ritópolis

Praça Tiradentes, 340 – Centro – CEP 36335-000

CNPJ: 18.557.553/0001-05 – Tel. (32) 3356-1136

| | | | UNIDADES. | | |
|---|----|------------------------|--|-----------------|------------|
| 5 | 80 | Caixa com 100 unidades | AGULHA DESCARTÁVEL (25X7): cânula com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconizada que permita um deslize suave e perfeito. Canhão de material plástico atóxico ou de liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação de calibre (NBR), atraumática, estéril, apirogênica e atóxica, com tampa plástica protetora. Embalada unitariamente. Esterilização Oxido de Etileno 5 anos. Certificado BPF. CAIXA COM 100 UNIDADES. | R\$ 9,35 | R\$ 747,60 |
| 6 | 50 | Caixa com 100 unidades | AGULHA DESCARTÁVEL (25X8): cânula com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconizada que permita um deslize suave e perfeito. Canhão de material plástico atóxico ou de liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação de calibre (NBR), atraumática, estéril, apirogênica e atóxica, com tampa plástica protetora. Embalada unitariamente. Esterilização Oxido de Etileno 5 anos. Certificado BPF. CAIXA COM 100 UNIDADES. | R\$ 9,17 | R\$ 458,67 |
| 7 | 20 | Caixa com 100 unidades | AGULHA DESCARTÁVEL (30X7): cânula com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconizada que permita um deslize suave e perfeito. Canhão de material plástico atóxico ou de liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação de calibre (NBR), atraumática, estéril, apirogênica e atóxica, com tampa plástica protetora. Embalada unitariamente. Esterilização Oxido de Etileno 5 anos. Certificado BPF. CAIXA COM 100 UNIDADES. | R\$ 9,00 | R\$ 180,00 |



Prefeitura Municipal de Ritópolis

Praça Tiradentes, 340 – Centro – CEP 36335-000

CNPJ: 18.557.553/0001-05 – Tel. (32) 3356-1136

| | | | | | |
|----|-----|------------------------|---|------------------|--------------|
| 8 | 50 | Caixa com 100 unidades | AGULHA DESCARTÁVEL (30X8): cânula com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconizada que permita um deslize suave e perfeito. Canhão de material plástico atóxico ou de liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação de calibre (NBR), atraumática, estéril, apirogênica e atóxica, com tampa plástica protetora. Embalada unitariamente. Esterilização Oxido de Etileno 5 anos. Certificado BPF. CAIXA COM 100 UNIDADES. | R\$ 9,00 | R\$ 450,00 |
| 9 | 100 | Caixa com 100 unidades | AGULHA DESCARTÁVEL (40X12): cânula com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconizada que permita um deslize suave e perfeito. Canhão de material plástico atóxico ou de liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação de calibre (NBR), atraumática, estéril, apirogênica e atóxica, com tampa plástica protetora. Embalada unitariamente. Esterilização Oxido de Etileno 5 anos. Certificado BPF, CAIXA COM 100 UNIDADES. | R\$ 10,63 | R\$ 1.062,67 |
| 10 | 40 | Litro | ÁLCOOL ABSOLUTO 90%: embalagem de 01 litro. | R\$ 15,06 | R\$ 602,40 |
| 11 | 400 | Litro | ÁLCOOL ETÍLICO 70%: embalagem de 01 litro. | R\$ 6,99 | R\$ 2.795,64 |
| 12 | 80 | Pacote com 100 gramas | ALGODÃO EM FORMA DE BOLINHAS: produzido com 100% algodão, hidrófilo, indicado para absorção de líquidos, higienização de ambientes e aparelhos cirúrgicos, e outras aplicabilidades hospitalares. Produto não estéril. PACOTE COM 100 GRAMAS. | R\$ 4,33 | R\$ 346,00 |



Prefeitura Municipal de Ritópolis

Praça Tiradentes, 340 – Centro – CEP 36335-000

CNPJ: 18.557.553/0001-05 – Tel. (32) 3356-1136

| | | | | | |
|----|-----|--------------------|--|------------------|--------------|
| 13 | 100 | Rolo de 500 gramas | ALGODÃO HIDRÓFILO: formado por tira de manta de fibras de algodão, medindo aproximadamente 2,5 cm de largura, enrolada e pesando cerca de 0,85g cada uma . O produto deve ter aspecto uniforme, sem grumos, sem substâncias estranhas e sem alvejantes ópticos na cor branca (mínimo 80% de brancura) Embalagem resistente que mantenha a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação e/ou validade, nº de registro no MS. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da entrega na unidade requisitante. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. | R\$ 11,42 | R\$ 1.141,75 |
| 14 | 80 | Unidade | ALMOTOLIAS TRANSPARENTES: frasco cilíndrico de plástico transparente com capacidade de 250 ml . Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, opaco, com tampa acoplada ao frasco. Resistente às desinfecções. | R\$ 3,38 | R\$ 270,67 |
| 15 | 50 | Unidade | ALMOTOLIAS TRANSPARENTES: frasco cilíndrico de plástico transparente com capacidade de 120 ml . Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, opaco, com tampa acoplada ao frasco. Resistente às desinfecções. | R\$ 2,89 | R\$ 144,33 |
| 16 | 30 | Unidade | ALMOTOLIAS FOTOSENSÍVEL: frasco cilíndrico de plástico escuro com capacidade de 250 ml . Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, opaco, fotossensível, com tampa acoplada ao frasco. Resistente às desinfecções. | R\$ 3,91 | R\$ 117,15 |



Prefeitura Municipal de Ritópolis

Praça Tiradentes, 340 – Centro – CEP 36335-000

CNPJ: 18.557.553/0001-05 – Tel. (32) 3356-1136

| | | | | | |
|----|-----|------------------------|---|-----------------|--------------|
| 17 | 20 | Unidade | ALMOTOLIAS FOTOSSENSIVEL: frasco cilíndrico de plástico escuro com capacidade de 120 ml . Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, opaco, fotossensível, com tampa acoplada ao frasco. Resistente às desinfecções. | R\$ 3,06 | R\$ 61,17 |
| 18 | 300 | Unidade | APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL: com 02 superfícies de corte. Estéril. Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. | R\$ 0,78 | R\$ 232,50 |
| 19 | 800 | Pacote com 12 unidades | ATADURA CREPE Nº 06: 100% algodão, (6cm x 1,8m em repouso), são confeccionadas em tecido 100% algodão cru de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Contendo dados de identificação, procedência, data de validade e registro no Ministério da Saúde. PACOTE COM 12 UNIDADES (embaladas individualmente) - | R\$ 4,84 | R\$ 3.868,00 |
| 20 | 500 | Pacote com 12 unidades | ATADURA CREPE Nº 08: Composta por tecido 94% algodão cru, 5% fio de poliéster e 1% fio de elastano, com 13 fios/cm ² , (8cm x 1,8m em repouso). Confeccionada a partir de propriedades elásticas e alta resistência. Contendo dados de identificação, procedência, data de validade e registro no Ministério da Saúde. PACOTE COM 12 UNIDADES (embaladas individualmente) - | R\$ 6,19 | R\$ 3.092,50 |
| 21 | 800 | Pacote com 12 unidades | ATADURA CREPE Nº 10 Composta por tecido 94% algodão cru, 5% fio de poliéster e 1% fio de elastano, com 13 fios/cm ² , (10cm x 1,8m em repouso). Confeccionada a partir de propriedades elásticas e alta resistência. Contendo | R\$ 7,59 | R\$ 6.068,00 |

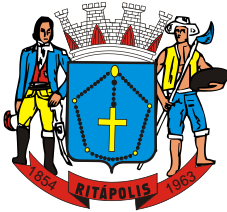


Prefeitura Municipal de Ritópolis

Praça Tiradentes, 340 – Centro – CEP 36335-000

CNPJ: 18.557.553/0001-05 – Tel. (32) 3356-1136

| | | | | | |
|----|------|------------------------|---|------------------|---------------|
| | | | dados de identificação, procedência, data de validade e registro no Ministério da Saúde. PACOTE COM 12 UNIDADES (embaladas individualmente) - | | |
| 22 | 1000 | Pacote com 12 unidades | ATADURA CREPE Nº 12 100% algodão, (12cm x 1,8m em repouso), são confeccionadas em tecido 100% algodão cru de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Contendo dados de identificação, procedência, data de validade e registro no Ministério da Saúde. PACOTE COM 12 UNIDADES (embaladas individualmente) - | R\$ 9,73 | R\$ 9.725,00 |
| 23 | 1000 | Pacote com 12 unidades | ATADURA CREPE Nº 15 Composta por tecido 94% algodão cru, 5% fio de poliéster e 1% fio de elastano, com 13 fios/cm ² , (15cm x 1,8m em repouso). Confeccionada a partir de propriedades elásticas e alta resistência. Contendo dados de identificação, procedência, data de validade e registro no Ministério da Saúde. PACOTE COM 12 UNIDADES (embaladas individualmente) - | R\$ 12,10 | R\$ 12.095,00 |
| 24 | 400 | Pacote com 12 unidades | ATADURA CREPE Nº 20 100% algodão, (20cm x 1,8m em repouso), são confeccionadas em tecido 100% algodão cru de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Contendo dados de identificação, procedência, data de validade e registro no Ministério da Saúde. PACOTE COM 12 UNIDADES (embaladas individualmente) - | R\$ 15,26 | R\$ 6.104,00 |
| 25 | 40 | Pacote | AVENTAL PACIENTE sem manga cavado | R\$ | R\$ |



Prefeitura Municipal de Ritópolis

Praça Tiradentes, 340 – Centro – CEP 36335-000

CNPJ: 18.557.553/0001-05 – Tel. (32) 3356-1136

| | | | | | |
|-----------|------|------------------------|--|-------------------|---------------|
| | | com 50 unidades | 20 gramas, tamanho único 105 cm comprimento. PACOTE COM 50 UNIDADES. | 54,65 | 2.186,00 |
| 26 | 80 | Rolo | BOBINA COMPOSTA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO + filme laminado poliéster/polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização – tamanho 25cm x 100m. | R\$ 160,17 | R\$ 12.813,87 |
| 27 | 400 | Unidade | BOTA DE UNNA: medindo aproximadamente 10,2cm x 9,14m. | R\$ 34,75 | R\$ 13.900,00 |
| 28 | 6 | Unidade | CABO DE BISTIRÍ Nº 3 | R\$ 11,66 | R\$ 69,96 |
| 29 | 6 | Caixa com 100 unidades | CATÉTER INTRAVENOSO DE SEGURANÇA (GELCO RETRÁTIL) Nº20 - caixa com 100 unidades (com dispositivo de segurança) - | R\$ 340,02 | R\$ 2.040,12 |
| 30 | 30 | Caixa com 100 unidades | CATÉTER INTRAVENOSO DE SEGURANÇA (GELCO RETRÁTIL) Nº22 - caixa com 100 unidades (com dispositivo de segurança) - | R\$ 384,59 | R\$ 11.537,70 |
| 31 | 35 | Caixa com 100 unidades | CATÉTER INTRAVENOSO DE SEGURANÇA (GELCO RETRÁTIL) Nº24 - caixa com 100 unidades (com dispositivo de segurança) - | R\$ 366,43 | R\$ 12.825,05 |
| 32 | 5 | Caixa com 100 unidades | CATÉTER INTRAVENOSO DE SEGURANÇA (GELCO RETRÁTIL) Nº18 - caixa com 100 unidades (com dispositivo de segurança) - | R\$ 340,02 | R\$ 1.700,10 |
| 33 | 1500 | Unidades | CATÉTER NASAL PARA OXIGÊNIO - tipo óculos, aprotogênico e atóxico. Medida única, esterilizado a raio gamma, embalado individualmente em saco plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, data de fabricação e validade, modo de usar. Pacote com 10 unidades. | R\$ 14,86 | R\$ 22.285,00 |



Prefeitura Municipal de Ritópolis

Praça Tiradentes, 340 – Centro – CEP 36335-000

CNPJ: 18.557.553/0001-05 – Tel. (32) 3356-1136

| | | | | | |
|----|-----|-------------------------|---|-------------------|---------------|
| 34 | 50 | Litro | CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% 1000MI solução aquosa de higienização diária da pele contendo ingredientes atuantes nas situações que exigem complementação do asseio corporal, confere suavidade na aplicação diária, oferecendo prevenção rápida e segura contra proliferação de odores ocasionais. | R\$ 9,45 | R\$ 472,50 |
| 35 | 100 | Litro | CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2% 1000MI - uma solução de Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos | R\$ 17,25 | R\$ 1.725,00 |
| 36 | 20 | Caixa com 20 unidades | COLETORES DE MATERIAL PERFUROCORTANTE. Capacidade para 13 litros. CAIXA COM 20 UNIDADES. | R\$ 124,00 | R\$ 2.480,00 |
| 37 | 15 | Caixa com 20 unidades | COLETORES DE MATERIAL PERFUROCORTANTE. Capacidade para 3 litros. CAIXA COM 20 UNIDADES. | R\$ 71,65 | R\$ 1.074,75 |
| 38 | 10 | Caixa com 20 unidades | COLETORES DE MATERIAL PERFUROCORTANTE. Capacidade para 7 litros. CAIXA COM 20 UNIDADES. | R\$ 91,80 | R\$ 918,00 |
| 39 | 300 | Pacote com 500 unidades | COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS – 7,5cm x 7,5cm – 15cm x 30cm (dimensão aberta) – PACOTE COM 500 UNIDADES. | R\$ 27,75 | R\$ 8.324,00 |
| 40 | 600 | Caixa com 240 envelopes | COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 13 FIOS – 7,5cm x 7,5cm (dimensão dobrada) – 15cm x 30cm (dimensão aberta) – ENVELOPE ESTÉRIL - CAIXA COM 240 ENVELOPES - CADA ENVELOPE CONTENDO 10 UNIDADES. | R\$ 142,20 | R\$ 85.320,00 |



Prefeitura Municipal de Ritópolis

Praça Tiradentes, 340 – Centro – CEP 36335-000

CNPJ: 18.557.553/0001-05 – Tel. (32) 3356-1136

| | | | | | |
|----|-------|---------|--|---------------------------|-----------------|
| 41 | 1.500 | Unidade | EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL: com prazo de validade de no mínimo 12(doze) meses a partir da data de entrega, uso único; estéril; confeccionado em PVC ou outro material compatível à sua finalidade, atóxico, transparente, apirogênico; não deve conter nenhum segmento em látex, tampa de ponta perfurante adequada, que garanta a esterilidade do produto; ponta perfurante com perfeita fixação e ajuste a qualquer recipiente de solução; com entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico com tampa protetora; câmara gotejadora para visualização de gotejamento flexível e não deformável, com macro gotejador para 20 gotas / mililitro ou micro gotejador para 60 gotas / mililitro; pinça rolete de fácil manuseio, resistente, de alta precisão, que não deforme o tubo extensor; tubo extensor medindo aproximadamente 120 centímetros de comprimento, flexível, transparente; injetor lateral com membrana autocicatrizante; conector luer simples com encaixe perfeito nos dispositivos de infusão; na parte distal deve apresentar uma tampa protetora, de tamanho adequado, que garanta a esterilidade do produto. | R\$ 1,48 | R\$ 2.225,00 |
| 42 | 350 | Unidade | EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL: com prazo de validade de no mínimo 12(doze) meses a partir da data de entrega, uso único; estéril; confeccionado em PVC ou outro material compatível à sua finalidade, atóxico, transparente, apirogênico; não deve conter nenhum segmento em látex, tampa de ponta perfurante adequada, que garanta a esterilidade do produto; ponta perfurante com perfeita fixação e | R\$ 2,81 | R\$ 982,33 |



Prefeitura Municipal de Ritópolis

Praça Tiradentes, 340 – Centro – CEP 36335-000

CNPJ: 18.557.553/0001-05 – Tel. (32) 3356-1136

| | | | | | |
|----|-----|-------------------------|--|-------------------|--------------|
| | | | ajuste a qualquer recipiente de solução; com entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico com tampa protetora; câmara gotejadora para visualização de gotejamento flexível e não deformável, com macro gotejador para 20 gotas/mililitro ou micro gotejador para 60 gotas/mililitro; pinça rolete de fácil manuseio, resistente, de alta precisão, que não deforme o tubo extensor; tubo extensor medindo aproximadamente 120 centímetros de comprimento, flexível, transparente; injetor lateral com membrana autocicatrizante; conector luer simples com encaixe perfeito nos dispositivos de infusão; na parte distal deve apresentar uma tampa protetora, de tamanho adequado, que garanta a esterilidade do produto. | | |
| 43 | 10 | Caixa com 100 unidades | EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP: Estéril; Fabricado em PVC flexível; Possui duas extremidades distais com conectores luer lock, duas extensões em PVC dotadas de dispositivo clamp (abre e fecha), um intermediário em “Y” unindo as extensões distais à extensão proximal(luer slip); Tubo de 18 cm; Atóxico e Apirogênico; Descartável e de uso único. | R\$ 105,00 | R\$ 1.050,00 |
| 44 | 10 | Pacote com 100 unidades | ESCOVA CERVICAL: Produto não estéril, embalagem plástica com aba auto colante, sem ponta protegida, haste plástica cilíndrica com 16 cm, cerdas de nylon com formato levemente cônico com 2 cm de comprimento, comprimento total 18 cm, produto de uso único. | R\$ 30,34 | R\$ 303,40 |
| 45 | 800 | Unidade | ESPARADRAPO 10CM X 4,5MT: impermeável, extra flexível. Composição: tecido 100% algodão com tratamento acrílico adesivo à base de óxido de zinco, | R\$ 7,80 | R\$ 6.238,00 |

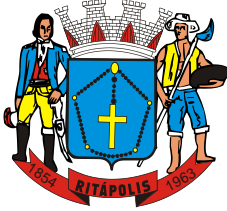


Prefeitura Municipal de Ritópolis

Praça Tiradentes, 340 – Centro – CEP 36335-000

CNPJ: 18.557.553/0001-05 – Tel. (32) 3356-1136

| | | | | | |
|----|-----|----------------------------|---|-------------------|--------------|
| | | | borracha natural e resinas. Indicado para fixação de curativos, sondas, drenos, catéteres, dispositivos de infusão intravenosa, bandagem, etc. | | |
| 46 | 100 | Embalagem com 100 unidades | ESPÁTULA DE AYRES: Composição: Madeira; Não estéril; Tamanho 175mmx15mm. Embalagem com 100 unidades | R\$ 7,44 | R\$ 744,00 |
| 47 | 15 | Litro | ÉTER SULFÚRICO: comercial, frasco em cor escura - contendo 1000 ml de Éter Sulfúrico. No rótulo deverá conter dados de identificação, procedência, data da fabricação, data da validade, registro atualizado em órgão competente. | R\$ 29,28 | R\$ 439,13 |
| 48 | 10 | Caixa com 24 unidades | FIO PARA SUTURA Nº 2.0 COM AGULHA - mononylon 2 cm, de boa qualidade. CAIXA COM 24 UNIDADES. | R\$ 48,30 | R\$ 482,95 |
| 49 | 10 | Caixa com 24 unidades | FIO PARA SUTURA Nº 3.0 COM AGULHA - mononylon 2 cm, de boa qualidade. CAIXA COM 24 UNIDADES. | R\$ 46,25 | R\$ 462,45 |
| 50 | 10 | Caixa com 24 unidades | FIO PARA SUTURA Nº 4.0 COM AGULHA - mononylon 2 cm, de boa qualidade. CAIXA COM 24 UNIDADES. | R\$ 48,29 | R\$ 482,90 |
| 51 | 5 | Caixa com 24 unidades | FIO PARA SUTURA Nº 5.0 COM AGULHA - CATGUT cromado 3 cm, de boa qualidade. CAIXA COM 24 UNIDADES. | R\$ 136,49 | R\$ 682,43 |
| 52 | 600 | Unidade | FITA CREPE HOSPITALAR: de boa qualidade (19mm x 50m) fabricado em papel crepado, e adesivo à base de borracha natural. Enrolada em tubo de papelão de forma uniforme, embalagem individual com dados de identificação e procedência. | R\$ 4,18 | R\$ 2.505,00 |

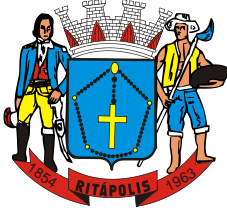


Prefeitura Municipal de Ritópolis

Praça Tiradentes, 340 – Centro – CEP 36335-000

CNPJ: 18.557.553/0001-05 – Tel. (32) 3356-1136

| | | | | | |
|----|-----|-----------------------|---|------------------|--------------|
| 53 | 300 | Unidade | FITA MICROPORE MEDINDO 25MM X 10MT Adesivo de papel microporoso e hipoalergénico, de cor branca | R\$ 3,00 | R\$ 900,00 |
| 54 | 500 | Unidade | FITA MICROPORE MEDINDO 50MM X 10MT Adesivo de papel microporoso e hipoalergénico, de cor branca | R\$ 5,66 | R\$ 2.828,33 |
| 55 | 300 | Unidade | FITA TESTE PARA AUTOCLAVE. Teste para controle de temperatura em autoclave, medindo 19 mm largura x 30 m de comprimento. | R\$ 5,17 | R\$ 1.552,00 |
| 56 | 500 | Unidade | GEL PARA MEIO DE CONTATO: para eletrodo ECG e ultrassonografia, que proporcione alta fixação e condução e fácil remoção. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS, que favoreça pronto uso, constando externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote, registro no Ministério da Saúde. | R\$ 5,28 | R\$ 2.641,67 |
| 57 | 100 | Pacote com 1 unidade | GAZE TIPO QUEIJO 91 x 91 cm -Fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e três dobras | R\$ 53,74 | R\$ 5.373,50 |
| 58 | 20 | Caixa com 75 unidades | HASTE FLEXÍVEL: ponta de algodão hidrófilo medindo aproximadamente 5 mm. A ponta de algodão deve manter-se íntegra durante o uso sem desprendimento de fibras de algodão. O produto deve ser isento de substâncias inibidoras do crescimento bacteriano. Apresentação eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 80% do prazo de validade total do | R\$ 1,70 | R\$ 34,00 |



Prefeitura Municipal de Ritópolis

Praça Tiradentes, 340 – Centro – CEP 36335-000

CNPJ: 18.557.553/0001-05 – Tel. (32) 3356-1136

| | | | | | |
|----|-------|-----------------------|--|------------------|--------------|
| | | | produto na data de recebimento na Unidade Requisitante. A embalagem externa deve ser de acordo com a praxe do fabricante, constando identificação, condições de armazenamento, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde. CAIXA COM 75 UNIDADES. | | |
| 59 | 3 | Caixa com 10 unidades | INDICADOR BIOLÓGICO: para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Fabricado dentro dos padrões de qualidade ISO 9001. | R\$ 66,75 | R\$ 200,24 |
| 60 | 1.000 | Kit | KIT GINECOLÓGICO TAMANHO M - contendo 01 espéculo vaginal descartável + 01 escova de coleta endocervical + 01 espátula de Ayres estéril, com material de boa qualidade, que tenha selo de controle de qualidade aprovado, sem emendas, fissuras e dentes. Com prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. | R\$ 3,11 | R\$ 3.110,00 |
| 61 | 600 | Kit | KIT GINECOLÓGICO TAMANHO P - contendo 01 espéculo vaginal descartável + 01 escova de coleta endocervical + 01 espátula de Ayres estéril, com material de boa qualidade, que tenha selo de controle de qualidade aprovado, sem emendas, fissuras e dentes. Com prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. | R\$ 3,02 | R\$ 1.809,00 |
| 62 | 25 | Kit | KIT NEBULIZAÇÃO – COMPLETO ADULTO | R\$ 8,30 | R\$ 207,50 |
| 63 | 25 | Kit | KIT NEBULIZAÇÃO – COMPLETO INFANTIL | R\$ 8,00 | R\$ 200,00 |



Prefeitura Municipal de Ritópolis

Praça Tiradentes, 340 – Centro – CEP 36335-000

CNPJ: 18.557.553/0001-05 – Tel. (32) 3356-1136

| | | | | | |
|----|----|------------------------|--|------------------|------------|
| 64 | 15 | Caixa com 100 unidades | LÂMINA DE BISTURI Nº 15: caixa com 100 unidades descartável, confeccionada em aço inoxidável ou aço carbono devidamente afiada e polida, isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação e perfeitamente fixada e ajustada ao cabo, permitindo tanto sua colocação quanto a sua retirada sem acidentes. Deverá vir com marca e tamanho gravados na lâmina. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação, prazo de validade e numero de registro no MS. Prazo mínimo de validade: 12 (meses) a contar a partir da data de entrega. | R\$ 39,82 | R\$ 597,25 |
| 65 | 10 | Caixa com 100 unidades | LÂMINA DE BISTURI Nº 23: caixa com 100 unidades descartável, confeccionada em aço inoxidável ou aço carbono devidamente afiada e polida, isenta de rebarbas e / ou sinais de oxidação e perfeitamente fixada e ajustada ao cabo, permitindo tanto sua colocação quanto a sua retirada sem acidentes. Deverá vir com marca e tamanho gravados na lâmina. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação, prazo de validade e numero de registro no MS. Prazo mínimo de validade: 12 (meses) a contar a partir da data de entrega. | R\$ 40,70 | R\$ 406,97 |

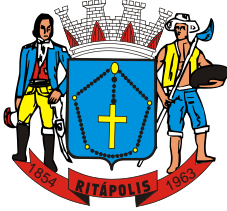


Prefeitura Municipal de Ritópolis

Praça Tiradentes, 340 – Centro – CEP 36335-000

CNPJ: 18.557.553/0001-05 – Tel. (32) 3356-1136

| | | | | | |
|----|-----|------------------------|---|------------------|------------|
| 66 | 12 | Caixa com 100 unidades | LÂMINA DE BISTURI Nº 24: caixa com 100 unidades, descartável, confeccionada em aço inoxidável ou aço carbono devidamente afiada e polida, isenta de rebarbas e / ou sinais de oxidação e perfeitamente fixada e ajustada ao cabo, permitindo tanto sua colocação quanto a sua retirada sem acidentes. Deverá vir com marca e tamanho gravados na lâmina. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no MS. Prazo mínimo de validade: 12 (meses) a contar a partir da data de entrega. | R\$ 40,70 | R\$ 488,36 |
| 67 | 10 | Caixa com 10 unidades | LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL: de 50 metros X 0,70 m - PICOTADO. Com número do lote, data de fabricação e validade do produto. Rolos embalados individualmente, em plástico termo ajustado, identificados com código de barras. | R\$ 98,87 | R\$ 988,70 |
| 68 | 10 | Caixa com 100 unidades | LANCETA: Embalagem contendo 100 lancetas. Produto descartável e não reutilizável. Lacre de proteção individual. | R\$ 7,93 | R\$ 79,27 |
| 69 | 400 | Par | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5: Descartável, confeccionada em látex de cor natural, de tamanho e dimensões para cada numeração, conforme padrão brasileiro (NBR 13391/95), com alta sensibilidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, perfeita adaptação. Com borda do punho devidamente reforçada e acabada, dotada | R\$ 1,68 | R\$ 672,00 |

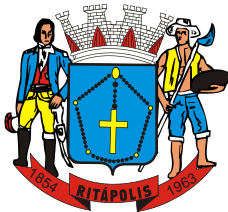


Prefeitura Municipal de Ritópolis

Praça Tiradentes, 340 – Centro – CEP 36335-000

CNPJ: 18.557.553/0001-05 – Tel. (32) 3356-1136

| | | | | | |
|----|-----|-----|--|---------------------------|-----------------|
| | | | de bainha ou outro dispositivo capaz de assegurar ajuste adequado. Textura uniforme, sem falhas, talcada ou lubrificada com pó absorvível atóxico, envelopadas aos pares, ser isenta de emendas, furos ou qualquer defeito, capaz de prejudicar sua utilização. Deverá trazer número de CA impresso. | | |
| 70 | 600 | Par | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0: Descartável, confeccionada em látex de cor natural, de tamanho e dimensões para cada numeração, conforme padrão brasileiro (NBR 13391/95), com alta sensibilidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, perfeita adaptação. Com borda do punho devidamente reforçada e acabada, dotada de bainha ou outro dispositivo capaz de assegurar ajuste adequado. Textura uniforme, sem falhas, talcada ou lubrificada com pó absorvível atóxico, envelopadas aos pares, ser isenta de emendas, furos ou qualquer defeito, capaz de prejudicar sua utilização. Deverá trazer número de CA impresso. | R\$ 1,68 | R\$ 1.008,00 |
| 71 | 600 | Par | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5: Descartável, confeccionada em látex de cor natural, de tamanho e dimensões para cada numeração conforme padrão brasileiro (NBR 13391/95) com alta sensibilidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, perfeita adaptação. Com borda do punho devidamente reforçada e acabada, dotada de bainha ou outro dispositivo capaz de assegurar ajuste adequado. Textura uniforme, sem falhas, talcada ou lubrificada com pó absorvível atóxico, envelopadas aos pares, ser isenta de emendas, furos ou qualquer defeito, | R\$ 1,68 | R\$ 1.008,00 |

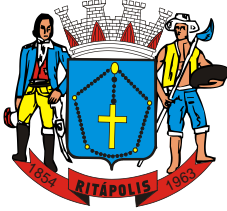


Prefeitura Municipal de Ritópolis

Praça Tiradentes, 340 – Centro – CEP 36335-000

CNPJ: 18.557.553/0001-05 – Tel. (32) 3356-1136

| | | | | | |
|----|-----|-----------------------------------|--|------------------|---------------|
| | | | capaz de prejudicar sua utilização. Deverá trazer número de CA. | | |
| 72 | 400 | Par | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0: Descartável, confeccionada em látex de cor natural, de tamanho e dimensões para cada numeração conforme padrão brasileiro (NBR 13391/95) com alta sensibilidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, perfeita adaptação. Com borda do punho devidamente reforçada e acabada, dotada de bainha ou outro dispositivo capaz de assegurar ajuste adequado. Textura uniforme, sem falhas, talcada ou lubrificada com pó absorvível atóxico, envelopadas aos pares, ser isenta de emendas, furos ou qualquer defeito, capaz de prejudicar sua utilização. Deverá trazer número de CA impresso. | R\$ 1,68 | R\$ 672,00 |
| 73 | 30 | Caixa com 100 unidades (50 pares) | LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHOS GRANDE - CAIXA COM 100 UNIDADES (50 PARES). Confeccionada em látex natural, flexível, dotada de punho ajustável, provido de reforço tipo virola, conforme NBR 13392/95. Deverão apresentar perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço. Com boa elasticidade e resistência, não esterilizada, descartável. Deverão vir em caixas tipo dispenser box. Deverá ter número de CA impresso. | R\$ 23,23 | R\$ 696,98 |
| 74 | 500 | Caixa com 100 unidades | LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHOS MÉDIO - CAIXA COM 100 UNIDADES (50 PARES). Confeccionada em látex natural, | R\$ 23,11 | R\$ 11.553,75 |



Prefeitura Municipal de Ritópolis

Praça Tiradentes, 340 – Centro – CEP 36335-000

CNPJ: 18.557.553/0001-05 – Tel. (32) 3356-1136

| | | | | | |
|----|------|-----------------------------------|--|---------------------|------------------|
| | | (50 pares) | flexível, dotada de punho ajustável, provido de reforço tipo virola, conforme NBR 13392/95. Deverão apresentar perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço. Com boa elasticidade e resistência, não esterilizada, descartável. Deverão vir em caixas tipo dispenser box. Deverá ter número de CA impresso. | | |
| 75 | 1000 | Caixa com 100 unidades (50 pares) | LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHOS PEQUENO - CAIXA COM 100 UNIDADES (50 PARES). Confeccionada em látex natural, flexível, dotada de punho ajustável, provido de reforço tipo virola, conforme NBR 13392/95. Deverão apresentar perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço. Com boa elasticidade e resistência, não esterilizada, descartável. Deverão vir em caixas tipo dispenser box. Deverá ter numero de CA impresso. | R\$ 25,11 | R\$ 25.113,33 |
| 76 | 500 | Caixa com 100 unidades (50 pares) | LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHOS PP - CAIXA COM 100 UNIDADES (50 PARES). Confeccionada em látex natural, flexível, dotada de punho ajustável, provido de reforço tipo virola, conforme NBR 13392/95. Deverão apresentar perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço. Com boa elasticidade e resistência, não esterilizada, descartável. Deverão vir em caixas tipo dispenser box. Deverá ter numero de CA impresso. | R\$ 24,08 | R\$ 12.037,50 |
| 77 | 30 | Caixa com 50 unidades | MÁSCARA DE PROCEDIMENTO: descartável com elástico. Produto não estéril de uso único. 100% polipropileno. Na cor branca. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES. | R\$ 8,38 | R\$ 251,40 |

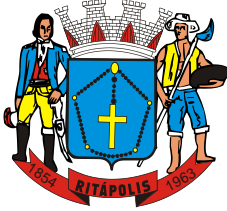


Prefeitura Municipal de Ritópolis

Praça Tiradentes, 340 – Centro – CEP 36335-000

CNPJ: 18.557.553/0001-05 – Tel. (32) 3356-1136

| | | | | | |
|----|-----|---------------------------|---|-------------------|--------------|
| 78 | 30 | Unidade | ÓCULOS DE PROTEÇÃO: com lente incolor e haste preta, sem anti-embaçante. | R\$ 6,73 | R\$ 201,80 |
| 79 | 620 | Pacote com 1.000 unidades | PAPEL TOALHA: Interfolha Branco, de boa qualidade. PACOTE COM 1.000 UNIDADES. | R\$ 14,04 | R\$ 8.702,73 |
| 80 | 15 | Unidade | PINÇA DENTE DE RATO - standard 16 cm. | R\$ 15,17 | R\$ 227,48 |
| 81 | 800 | Unidade | PINÇA DESCARTÁVEL MODELO CHERON | R\$ 1,67 | R\$ 1.336,00 |
| 82 | 30 | Unidade | PINÇA KELLY HEMOSTÁTICA RETA 14 CM, material em aço inoxidável embalada individualmente. | R\$ 32,05 | R\$ 961,35 |
| 83 | 40 | Unidade | PINÇAS KELLY HEMOSTÁTICA CURVA 16 CM, material em aço inoxidável embalada individualmente. | R\$ 32,05 | R\$ 1.281,80 |
| 84 | 100 | Litro | SABONETE CLOREXIDINA a 4% antisséptico de ação rápida, podendo ser bacteriostático ou bactericida, dependendo das concentrações, à base de Gluconato de Clorexidina, contendo 40 mg de princípio ativo por ml de solução. Frasco contendo 01 litro de solução, devidamente identificado quanto ao nº do lote, data de fabricação e validade. | R\$ 14,61 | R\$ 1.461,00 |
| 85 | 100 | Litro | SABONETE LÍQUIDO CREMOSO - Fragrância: Erva doce. Embalagem de 01 litro. | R\$ 9,04 | R\$ 904,00 |
| 86 | 10 | Caixa com 100 unidades | SCALP Nº 21 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: projetado com design seguro, que reduz o risco de perfurações acidentais. A agulha é protegida através de um simples movimento retilíneo pelas asas flexíveis. Após a ativação, a agulha permanece encapsulada, mantendo os profissionais livres da exposição ao | R\$ 128,34 | R\$ 1.283,40 |

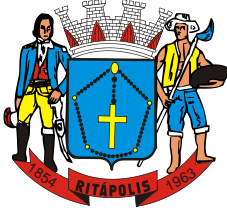


Prefeitura Municipal de Ritópolis

Praça Tiradentes, 340 – Centro – CEP 36335-000

CNPJ: 18.557.553/0001-05 – Tel. (32) 3356-1136

| | | | | | |
|-----------|---------|------------------------|---|-------------------|---------------|
| | | | material contaminado. | | |
| 87 | 18 | Caixa com 100 unidades | SCALP Nº 23 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: projetado com design seguro, que reduz o risco de perfurações acidentais. A agulha é protegida através de um simples movimento retilíneo pelas asas flexíveis. Após a ativação, a agulha permanece encapsulada, mantendo os profissionais livres da exposição ao material contaminado. | R\$ 100,76 | R\$ 1.813,68 |
| 88 | 10 | Caixa com 100 unidades | SCALP Nº 25 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: projetado com design seguro, que reduz o risco de perfurações acidentais. A agulha é protegida através de um simples movimento retilíneo pelas asas flexíveis. Após a ativação, a agulha permanece encapsulada, mantendo os profissionais livres da exposição ao material contaminado. | R\$ 108,52 | R\$ 1.085,20 |
| 89 | 100.000 | Unidade | SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA – 1 ML: para insulina, de rosca, sem trava. Seringa descartável 1 ml de insulina com agulha 8 x 0,3 e escala, embalagem individual, data de fabricação e validade. | R\$ 0,48 | R\$ 48.000,00 |



Prefeitura Municipal de Ritópolis

Praça Tiradentes, 340 – Centro – CEP 36335-000

CNPJ: 18.557.553/0001-05 – Tel. (32) 3356-1136

| | | | | | |
|----|-------|---------|---|--------------------|------------|
| 90 | 3.000 | Unidade | <p>SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA – 3 ML de rosca, sem trava, sem agulha. Indicada para infusões de soluções, medicamentos, extração de sangue e fluidos corporais. Fabricadas em ambiente de sala controlada, com polímeros atóxicos especialmente formulados para este fim, atendendo às especificações das Normas NBR, ISO e Boas Práticas de Fabricação. <i>Cilindro</i> - altamente transparente (série Cristal Plus), que permite a visualização nítida do fluido aspirado; apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo. <i>Pistão</i> - confeccionado em TPE, atóxico, “latex free”, em atenção às normas FDA. Escala de graduação - apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis. <i>Embalagem</i> - as seringas são embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso. Esterilizadas a óxido de etileno - e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia. Esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta. Seringa de rosca sem trava.</p> | R\$ 0,18 | R\$ 550,00 |
|----|-------|---------|---|--------------------|------------|

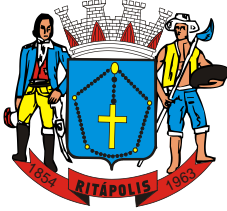


Prefeitura Municipal de Ritópolis

Praça Tiradentes, 340 – Centro – CEP 36335-000

CNPJ: 18.557.553/0001-05 – Tel. (32) 3356-1136

| | | | | | |
|----|-------|---------|---|--------------------|-----------------|
| 91 | 3.000 | Unidade | <p>SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA – 10 ML: de rosca, sem trava. Indicada para infusões de soluções, medicamentos, extração de sangue e fluidos corporais. Fabricadas em ambiente de sala controlada, com polímeros atóxicos especialmente formulados para este fim, atendendo às especificações das Normas NBR, ISO e Boas Práticas de Fabricação. <i>Cilindro</i> - altamente transparente (série Cristal Plus), que permite a visualização nítida do fluido aspirado; apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo. <i>Pistão</i> - confeccionado em TPE, atóxico, “latex free”, em atenção às normas FDA. Escala de graduação - apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis. <i>Embalagem</i> - as seringas são embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso. Esterilizadas a óxido de etileno - e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia. Esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta. Seringa de rosca sem trava.</p> | R\$ 0,35 | R\$ 1.050,00 |
|----|-------|---------|---|--------------------|-----------------|



Prefeitura Municipal de Ritópolis

Praça Tiradentes, 340 – Centro – CEP 36335-000

CNPJ: 18.557.553/0001-05 – Tel. (32) 3356-1136

| | | | | | |
|----|-------|---------|---|--------------------|-----------------|
| 92 | 3.000 | Unidade | <p>SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA – 20 ML: de rosca, sem trava. Indicada para infusões de soluções, medicamentos, extração de sangue e fluidos corporais. Fabricadas em ambiente de sala controlada, com polímeros atóxicos especialmente formulados para este fim, atendendo às especificações das Normas NBR, ISO e Boas Práticas de Fabricação. <i>Cilindro</i> - altamente transparente (série Cristal Plus), que permite a visualização nítida do fluido aspirado; apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo. <i>Pistão</i> - confeccionado em TPE, atóxico, “latex free”, em atenção às normas FDA. Escala de graduação - apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis. <i>Embalagem</i> - as seringas são embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso. Esterilizadas a óxido de etileno - e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia. Esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta. Seringa de rosca sem trava.</p> | R\$ 0,45 | R\$ 1.357,50 |
|----|-------|---------|---|--------------------|-----------------|



Prefeitura Municipal de Ritópolis

Praça Tiradentes, 340 – Centro – CEP 36335-000

CNPJ: 18.557.553/0001-05 – Tel. (32) 3356-1136

| | | | | | |
|----|-------|-----------------------|---|------------------|------------|
| 93 | 3.000 | Unidade | SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA – 5 ML: de rosca, sem trava, sem agulha. Indicada para infusões de soluções, medicamentos, extração de sangue e fluidos corporais. Fabricadas em ambiente de sala controlada, com polímeros atóxicos especialmente formulados para este fim, atendendo às especificações das Normas NBR, ISO e Boas Práticas de Fabricação. <i>Cilindro</i> - altamente transparente (série Cristal Plus), que permite a visualização nítida do fluido aspirado; apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo. <i>Pistão</i> - confeccionado em TPE, atóxico, “latex free”, em atenção às normas FDA. Escala de graduação - apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis. <i>Embalagem</i> - as seringas são embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso. Esterilizadas a óxido de etileno - e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia. Esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta. Seringa de rosca sem trava. | R\$ 0,20 | R\$ 600,00 |
| 94 | 10 | Caixa com 10 unidades | SONDA FOLEY Nº 16: Siliconizada para sondagem vesical – 2 vias, balão de 30ml. | R\$ 44,61 | R\$ 446,05 |
| 95 | 10 | Caixa com 10 unidades | SONDA FOLEY Nº 20: Siliconizada para sondagem vesical – 2 vias, balão de 30ml. | R\$ 44,61 | R\$ 446,05 |
| 96 | 3 | Caixa com 10 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 - Caixa com 10 unidades. | R\$ 17,62 | R\$ 52,85 |



Prefeitura Municipal de Ritópolis

Praça Tiradentes, 340 – Centro – CEP 36335-000

CNPJ: 18.557.553/0001-05 – Tel. (32) 3356-1136

| | | | | | |
|------------|-----|-----------------------|--|-------------------|---------------|
| | | unidades | | | |
| 97 | 3 | Caixa com 10 unidades | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 - Caixa com 10 unidades. | R\$ 20,27 | R\$ 60,80 |
| 98 | 3 | Caixa com 10 unidades | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 - Caixa com 10 unidades. | R\$ 29,63 | R\$ 88,89 |
| 99 | 5 | Caixa com 10 unidades | SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10 - Caixa com 10 unidades. | R\$ 8,96 | R\$ 44,80 |
| 100 | 5 | Caixa com 10 unidades | SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12 - Caixa com 10 unidades. | R\$ 8,41 | R\$ 42,03 |
| 101 | 10 | Caixa com 10 unidades | SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14 - Caixa com 10 unidades. | R\$ 9,49 | R\$ 94,90 |
| 102 | 10 | Caixa com 10 unidades | SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 16 - Caixa com 10 unidades. | R\$ 9,75 | R\$ 97,50 |
| 103 | 7 | Caixa com 10 unidades | SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 18 - Caixa com 10 unidades. | R\$ 18,20 | R\$ 127,37 |
| 104 | 7 | Caixa com 10 unidades | SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 20 - Caixa com 10 unidades. | R\$ 18,52 | R\$ 129,64 |
| 105 | 100 | Caixa com 24 unidades | SORO FISIOLÓGICO 250 ML (0,9%) <u>uso externo</u> , frasco com data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde. CAIXA COM 24 UNIDADES. | R\$ 218,70 | R\$ 21.870,00 |
| 106 | 50 | Caixa com 24 unidades | SORO FISIOLÓGICO 250 ML , cloreto de sódio a 0,9 %, <u>injetável</u> , bolsa com data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde. CAIXA COM 24 | R\$ 114,63 | R\$ 5.731,50 |

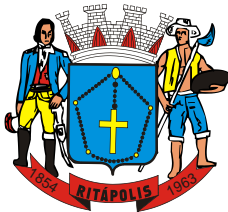


Prefeitura Municipal de Ritópolis

Praça Tiradentes, 340 – Centro – CEP 36335-000

CNPJ: 18.557.553/0001-05 – Tel. (32) 3356-1136

| | | | UNIDADES. | | |
|------------------------|-----|-----------------------|---|-------------------|-----------------------|
| 107 | 150 | Caixa com 24 unidades | SORO FISIOLÓGICO 500 ML (0,9%) <u>uso externo</u> , frasco com data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde. CAIXA COM 24 UNIDADES. | R\$ 92,90 | R\$ 13.935,00 |
| 108 | 70 | Caixa com 24 unidades | SORO FISIOLÓGICO 500 ML , cloreto de sódio a 0,9 %, <u>injetável</u> , bolsa com data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde. CAIXA COM 24 UNIDADES. | R\$ 115,71 | R\$ 8.099,35 |
| 109 | 20 | Caixa com 24 unidades | SORO GLICOSADO (5%) 250 ML , <u>injetável</u> , sistema fechado. CAIXA COM 24 UNIDADES. | R\$ 89,16 | R\$ 1.783,20 |
| 110 | 15 | Caixa com 24 unidades | SORO GLICOSADO (5%) 500 ML , <u>injetável</u> , sistema fechado. CAIXA COM 24 UNIDADES. | R\$ 109,80 | R\$ 1.647,00 |
| 111 | 30 | Unidade | SPRAY PARA LÂMINA DE PREVENTIVO FIXADOR COM 100 ML. | R\$ 11,21 | R\$ 336,15 |
| 112 | 100 | Pote de 400 gramas | SULFADIAZINA DE PRATA 1% - em creme. Acondicionada em frasco plástico resistente, não transparente, contendo 400g do produto, provido de lacre. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. | R\$ 44,31 | R\$ 4.431,00 |
| 113 | 20 | Unidade | TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL 32º - 43,9º . Alta precisão, sensibilidade como o de vidro. Isento de mercúrio | R\$ 15,94 | R\$ 318,80 |
| Total Estimado: | | | | | R\$ 454.717,05 |



Prefeitura Municipal de Ritópolis

Praça Tiradentes, 340 – Centro – CEP 36335-000

CNPJ: 18.557.553/0001-05 – Tel. (32) 3356-1136

Valor total **estimado: R\$ 454.717,05** (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e dezessete reais e cinco centavos).

OBS: As proponentes deverão observar o valor médio, MÁXIMO ADMITIDO, conforme informações de valores unitários constantes da Planilha de média acima.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação será utilizada para aquisição de materiais de enfermagens indispensáveis à oferta dos serviços nas unidades de saúde do Município.

3. VALOR A SER PAGO PELO OBJETO

3.1. Considerar-se-á para efeitos de adjudicação, a média atual de preço de mercado, ou seja, não será adjudicado valor maior que o praticado no mercado e o pregoeiro se reserva o direito de negociar com a(s) empresa(s) participante(s) do certame até que o preço esteja dentro do preço de mercado pesquisado anteriormente.

4. DO FORNECIMENTO

4.1. A Contratada deverá fornecer o produto adjudicado de acordo com o solicitado pela solicitação formal do Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

4.2 - Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias.

4.3 – O local da entrega, de cada fornecimento, será estipulado na solicitação formal do Setor de Compras em outro local expressamente indicado por esta.

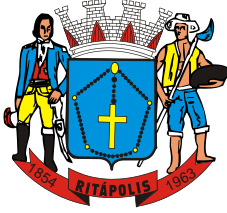
5. PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A proposta de preços deverá ser apresentada respeitando a especificação, conforme planilha do item 1 do termo de referência, com no máximo duas casas decimais.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013.

7. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Ritópolis

Praça Tiradentes, 340 – Centro – CEP 36335-000

CNPJ: 18.557.553/0001-05 – Tel. (32) 3356-1136

7.1. A fiscalização do contrato será exercida por representante do Departamento Municipal Solicitante.

7.2. Caso o objeto entregue seja rejeitado pela fiscalização, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para o Município, registrando o fato de que a demora na entrega prejudicará o andamento das atividades do Departamento Municipal solicitante e poderá ensejar em aplicação de penalidades.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Pela execução do objeto da presente Licitação, a PREFEITURA efetuará os pagamentos à contratada, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada da certidão de regularidade com a fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais e da certidão de regularidade para com o FGTS. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e da respectiva nota fiscal da licitação pela contratante.

8.2. Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de produtos em desacordo com a autorização emitida pelo Setor de Compras, com o edital, com a ata de registro de preços e com a proposta do licitante. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua reapresentação válida.



Prefeitura Municipal de Ritópolis

Praça Tiradentes, 340 – Centro – CEP 36335-000

CNPJ: 18.557.553/0001-05 – Tel. (32) 3356-1136

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

.....timbre ou identificação do licitante.....

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RITÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL (RP) N.º _____

Atendendo ao Pregão Presencial acima citado, apresentamos nossa proposta, conforme abaixo alinhado:

| Item | Quant. | Produto / Descrição do Item | Apresentação/ Unidade | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--------|-----------------------------|--------------------------|-------|----------------|----------------|
| | | | | | | |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 00.000,00 (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

CONTATO PARA ENVIO DE ORDEM DE COMPRA:

() FAX: _____

() E-MAIL: _____

Declaramos que os preços consignados nesta proposta abrangem todas as despesas com equipamentos, transportes, leis sociais, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para fornecimento dos produtos citados no objeto.

Local e data

Assinatura

OBS: OBEDECER RIGOROSAMENTE A ORDEM APRESENTADA NO TERMO DE REFERÊNCIA.



Prefeitura Municipal de Ritópolis

Praça Tiradentes, 340 – Centro – CEP 36335-000

CNPJ: 18.557.553/0001-05 – Tel. (32) 3356-1136

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL (RP) N.º _____

A empresa **(NOME DO LICITANTE)**, cadastrada no CNPJ sob n.º **(NÚMERO DO CNPJ)**, sito a **(ENDEREÇO COMPLETO)** por intermédio do seu representante ou procurador, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, declara, sob as penas da lei, para os devidos fins de direito, ao Município de Ritópolis, que atende plenamente a todas as condições de habilitação estabelecidas no Edital do Pregão Presencial (RP) acima citado e seus anexos.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, administrativa e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

Assinatura

Obs: Esta Declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento.



Prefeitura Municipal de Ritópolis

Praça Tiradentes, 340 – Centro – CEP 36335-000

CNPJ: 18.557.553/0001-05 – Tel. (32) 3356-1136

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES PREGÃO PRESENCIAL (RP) N.º _____

_____(NOME DO LICITANTE)_____CNPJ/CPF n.º _____
sediada à _____(ENDEREÇO COMPLETO)_____ DECLARA,
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de junho de 1993,
acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito)
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.
Ressalva: () emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

-----, ---- de ----- de 20__.

Nome Completo do Declarante

CPF do declarante

Assinatura do Declarante

CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ



Prefeitura Municipal de Ritópolis

Praça Tiradentes, 340 – Centro – CEP 36335-000

CNPJ: 18.557.553/0001-05 – Tel. (32) 3356-1136

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

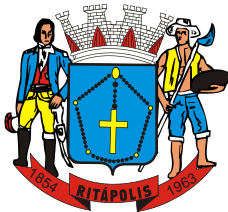
DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o n.º
....., sediada (endereço completo)....., por intermédio de
seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de
Identidade n.º e do CPF n.º **DECLARA**, sob as
penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos
do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 ou cooperativa nos termos do art. 34 da Lei n.º
11.488/2007, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se
enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar
n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

- () ME
- () EPP
- () Cooperativa

Local/Data

Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Ritópolis

Praça Tiradentes, 340 – Centro – CEP 36335-000

CNPJ: 18.557.553/0001-05 – Tel. (32) 3356-1136

ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº ***/2017.

Pregão Presencial Nº ***/2017

VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de 12 (doze) meses.

Aos ---- dias do mês de ----- do ano de dois mil e dezesseis, o **Município de Ritópolis estado de Minas Gerais**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.557.553/0001-05, com sede na Praça Tiradentes nº 340, Centro, nesta cidade, CEP 36.335.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HIGINO ZACARIAS DE SOUZA**, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0_/2017, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa _____ CNPJ _____, estabelecida na Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ – Estado de _____, neste ato representado pelo Sr(a) _____, brasileiro(a) _____, _____, portador do RG. _____ SSP/_____ e CPF/MF nº _____, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta avença o registro de preços para **futura e eventual aquisição de material de enfermagem para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde**, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.

1.2. Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial e seus Anexos.

1.3. APRESENTAÇÃO: o produto deverá ser apresentado de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Ritópolis, nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento e de acordo com as normas da ABNT.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, **durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Ritópolis NÃO será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.**

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Ritópolis

Praça Tiradentes, 340 – Centro – CEP 36335-000

CNPJ: 18.557.553/0001-05 – Tel. (32) 3356-1136

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisição dos respectivos produtos pela Prefeitura Municipal de **Ritópolis**.

CLÁUSULA IV – DO PREÇO

4.1. O preço total estimado está fixado em **R\$(...)**.

4.2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o seguinte, de acordo com a respectiva classificação no Pregão:

| Item | Quant. | Produto/ Descrição do Item | Apresentação/ Unidade | Marca | Valor por item R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------|----------------------------|-----------------------|-------|--------------------|-----------------|
| | | | | | | |

4.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregão pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. A Contratada deverá fornecer o produto adjudicado de acordo com o solicitado e deverão ser entregues em até 10(dez) dias.

5.2. O local da entrega, de cada fornecimento, será estipulado na solicitação formal do Setor de Compras, em local expressamente indicado por esta.

5.3. Todas as mercadorias serão conferidas na entrega, em caso de entrega fora das especificações contidas no edital, a mesma será rejeitada e sua reposição deverá ser providenciada no máximo em 48 horas sem ônus para o município e nos locais pré-determinados.

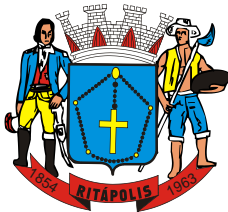
CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. São obrigações do contratado, além de outras decorrentes da legislação aplicável:

- Entregar os Produtos nas especificações e quantidades constantes da ordem de fornecimento, e dentro do perímetro estabelecido no Edital e na Legislação;
- Emitir os documentos fiscais correspondentes;
- Arcar com todas as despesas referentes ao pessoal de sua contratação, incluídas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, salários e outras;
- Arcar com os prejuízos causados a terceiros e à Contratante, diretamente ou por seus, no que se refira à execução do presente contrato ou à qualidade dos produtos por ele fornecido, desde que comprovada a culpa;

6.2. São obrigações da contratante:

- Efetuar ao contratado, nos valores e prazos avençados os pagamentos referentes ao fornecimento dos produtos;
- Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato.



Prefeitura Municipal de Ritópolis

Praça Tiradentes, 340 – Centro – CEP 36335-000

CNPJ: 18.557.553/0001-05 – Tel. (32) 3356-1136

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ritópolis, por meio de crédito em conta corrente, da seguinte forma: em até 30 (trinta) dias, após a devida comprovação da entrega definitiva dos produtos nas condições exigidas e emissão da respectiva Nota Fiscal.

7.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

7.4. A Contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a certidão de regularidade com a fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais e a certidão de regularidade com FGTS, sob pena de retenção do pagamento.

CLÁUSULA VIII – DO RECURSO FINANCEIRO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

8.1. As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações estarão presentes na ORDEM DE COMPRA, instrumento substitutivo do contrato.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados com o recebimento da requisição pela detentora.

9.2. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega destes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

9.3. Se a qualidade dos produtos entregue não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita diretamente por requisição ou através de ofício ou fax ou e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

9.5. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal eletrônica ou nota fiscal fatura.

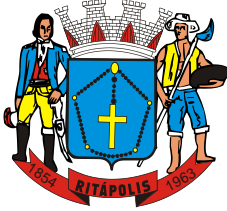
9.6. A empresa fornecedora, quando do recebimento de ordem de fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

9.7. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA X – DA RESCISÃO

10.1. O(A) **CONTRATADO(A)** reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo



Prefeitura Municipal de Ritópolis

Praça Tiradentes, 340 – Centro – CEP 36335-000

CNPJ: 18.557.553/0001-05 – Tel. (32) 3356-1136

CONTRATANTE, a qualquer tempo, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal 10520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

10.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

11.1. A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhes foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

11.2. O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

11.3. Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

a) advertência, e na reincidência suspensão de contratar com o município pelo período de 02 (dois) anos;

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto a Prefeitura Municipal de Ritópolis;

c) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4. O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

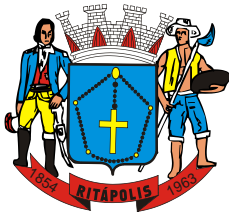
11.5. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Prefeitura ou depósito em conta, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

11.6. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA XII – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

12.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata, **é vedado qualquer reajustamento de preços, a não ser que seja comprovado a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes** como trata o art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão.

12.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



Prefeitura Municipal de Ritópolis

Praça Tiradentes, 340 – Centro – CEP 36335-000

CNPJ: 18.557.553/0001-05 – Tel. (32) 3356-1136

CLÁUSULA XIII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O produto objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

13.2. A cada fornecimento do produto, serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA XIV – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

14.2. Pela Administração, quando:

14.3. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

14.4. A detentora não retirar qualquer nota fiscal, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

14.5. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

14.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

14.7. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

14.8. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

14.9. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

14.10. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

14.11. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

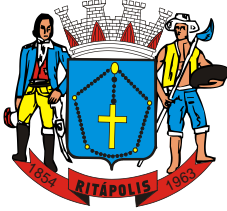
15.1. A aquisição dos produtos da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pela Prefeitura Municipal de Ritópolis.

15.2. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão, seus anexos e a proposta da empresa retro qualificada classificada em 1º lugar no certame.

16.2. Fica eleito o foro da Comarca de São João del-Rei para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.



Prefeitura Municipal de Ritópolis

Praça Tiradentes, 340 – Centro – CEP 36335-000

CNPJ: 18.557.553/0001-05 – Tel. (32) 3356-1136

16.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Ritópolis, _____ de _____ de 2017.

Prefeitura Municipal de Ritópolis
CNPJ: 18.557.553/0001-05
Higino Zacarias de Souza

Detentora da Ata
CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX
Representante
CPF

Testemunha 1

Testemunha 2

Ass.: _____

Ass.: _____

CPF: _____

CPF: _____